

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA

PORTARIA N.º: 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a PANDEMIA provocada pelo COVID-19 (Coronavírus);

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal e Estadual, além do disposto nos Decretos nº 11 e 13/2020 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º: Fica estabelecido que, os trabalhos legislativos a partir de segunda-feira dia 23 de março de 2020 até dia 05 de abril de 2020, serão realizados quando necessários em "home office" (trabalho em casa) pelos servidores competentes por cada departamento, dispensando-se os servidores da presença na Câmara Municipal.

– Os serviços indispensáveis e urgentes poderão ser realizados pelo servidor na sede da Câmara Municipal, desde que tomada toda cautela de higiene conforme orientações do Ministério da Saúde.

– Caso seja necessário, o período de suspensão dos trabalhos legislativos poderão ser prorrogados.

Art. 3º: Durante a vigência desta portaria, as sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal estarão suspensas.

– Os Vereadores poderão ser convocados, a qualquer tempo para realização de Sessões Extraordinárias em razão de assuntos urgentes, devendo manter-se acessíveis, sendo a convocação realizada por contato telefônico ou meios eletrônicos.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Santo Antonio de Leverger, 23 de março de 2020.

EDUARDO SALOMÃO MOREIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ENTRE OS DIAS 19/03/2020 E 05/04/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR APARECIDO FAVINI, **Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no artigo 30, XII e XIII "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e o disposto no artigo 17, III da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 029/2020 do Prefeito Municipal de Sapezal(MT), especialmente o contido em seu art. 3º, Parágrafo Único,**

DECRETA:

Art. 1º Em virtude das ações preventivas e necessárias a ser tomadas com o objetivo de evitar o contágio e a disseminação da doença causada por coronavírus, denominada COVID-19, fica suspenso o funcionamento (expediente interno e externo) da Câmara Municipal de Sapezal a partir do dia 19 de Março de 2020 até o dia 05 de Abril de 2020.

Art. 2º Fica(m) suspenso(s) o(s) prazo(s) em todos os procedimentos administrativos em curso, devendo ser retomado o seu cômputo a partir de 06 de Abril de 2020, para todos os efeitos.

Art. 3º Os serviços inadiáveis deverão ser executados internamente pelos servidores encarregados do seu processamento, bem como todo e qualquer servidor deverá permanecer sobreaviso, pois, poderá ser convocado a qualquer momento, esclarecemos que essa medida é para conter o aglomerado de pessoas para evitar a proliferação do vírus.

Art. 4º As Sessões Ordinárias previstas para o período serão suspensas e as eventuais Sessões Extraordinárias que forem realizadas serão convocadas de acordo com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal MT, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Osmar Aparecido Favini
Presidente - CMS

Bárbara Bonglioli Sachetti
Primeira Secretária - CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se **CANCELA A LICITAÇÃO** na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 003/2020 – SRP N° 003/2020, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, que seria realizada no dia 31 de março de 2020, às 14 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Sinop – MT, 23 de março de 2020.

Marceli Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 008/2020

PORTARIA

PORTARIA N° 060/2020

Exonera o servidor **Gilsimar Aparecido da Silva** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **Gilsimar Aparecido da Silva** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de março de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 064/2020

Exonera a servidora **Andressa Pereira da Silva**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, a servidora **Andressa Pereira da Silva**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de março de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 065/2020

Nomeia o senhor **Arielton Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.